

DIÁLOGO COM A DIRETORIA

RETROSPECTIVA 2025

Perguntas x Respostas



PERGUNTAS E RESPOSTAS

RETROSPECTIVA 2025

1. Quanto será o reajuste da aposentaria do Plano BD? Haverá redução no percentual da taxa de contribuição?

RESPOSTA: Em 2025, o Plano BD registrou rentabilidade de 10,18%, superando a meta atuarial de 9,35% (INPC + 5,25% a.a.). Isso representa 108,87% de atingimento da meta. O reajuste aplicado aos benefícios em janeiro de 2026 será de 3,90%, correspondente à variação integral do INPC acumulado no ano, nos termos do Regulamento do Plano.

A contribuição extraordinária será reduzida de 18,9% para 18,3%. A medida mantém uma trajetória de queda construída ao longo dos últimos anos e reflete a combinação entre resultado atuarial, controle de despesas e gestão prudente dos recursos do plano, o que bem retrata os compromissos da governança da CAPEF com seus participantes.

2. A Contribuição do Plano BD já poderá ser considerada para abater o Imposto de Renda?

RESPOSTA: Divulgamos recentemente uma matéria informando que o STJ reconheceu a possibilidade de dedução de contribuições extraordinárias no IRPF, mas decisão ainda depende de etapas formais.

Conforme destacou matéria publicada pela Abrapp em 13/11, a decisão do STJ ainda não produz efeitos imediatos. É necessário aguardar a expedição do acórdão de julgamento e verificar se haverá recurso pela União, o que acarretará outro julgamento, ou se tornará definitiva a decisão sem novo recurso, com efeito de trânsito em julgado.

Mesmo após o trânsito em julgado, a decisão só poderá ser aplicada de forma geral após um ato da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que dará efeito erga omnes ao entendimento firmado pelo STJ. Ou seja, fará com que a tese valha para todos os contribuintes na mesma situação, e não apenas para quem entrou com ação judicial.

A Abrapp também reforça que, para que o novo entendimento seja incorporado ao dia a dia dos contribuintes, será necessário que a Receita Federal adeque suas normas, como a Instrução Normativa 1.500/2014, e revise manifestações anteriores, incluindo a Solução de Consulta COSIT nº 354/2017, que hoje orienta a administração tributária em sentido contrário.

Assim, embora o julgamento represente um avanço jurídico relevante, a aplicação prática depende de providências institucionais adicionais, tanto no Judiciário quanto no âmbito da PGFN e da Receita Federal.

Portanto, do ponto de vista prático e legal, a dedução ainda não pode ser aplicada na declaração de IRPF, nem alterará, por ora, os procedimentos da Capef, enquanto não forem concluídas as etapas formais descritas acima.

Desta forma, a Capef seguirá:

- observando estritamente a legislação e as normas da Receita Federal, acompanhando as atualizações junto à Abrapp e aos órgãos do sistema,
- e informando os Participantes assim que houver alterações formais que permitam a aplicação da decisão.

3. As taxas de juros dos EAPs da Capef são altas. Por que a CAPEF não oferece empréstimo nos moldes praticados por outras entidades, como a Previ, por exemplo?

RESPOSTA: As taxas de juros dos Empréstimos a Participantes (EAP) são definidas com base em critérios técnicos, financeiros e atuariais, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro e a sustentabilidade dos Planos no longo prazo. Diferentemente de outras entidades, cada fundo de pensão possui características próprias, como perfil dos participantes, nível de solvência, política de investimentos e grau de risco, que impactam diretamente a precificação do EAP.

Além disso, a taxa do EAP considera o custo de oportunidade dos recursos, uma vez que os valores emprestados deixam de ser aplicados em investimentos capazes de gerar retorno compatível com a meta atuarial. A concessão de empréstimos a taxas inferiores a esse patamar comprometeria o desempenho do Plano e poderia gerar desequilíbrios, com reflexos para o conjunto dos participantes.

Os ajustes nas taxas refletem o cenário macroeconômico, especialmente o nível das taxas de juros da economia, e visam assegurar que os recursos do Plano sejam adequadamente remunerados. A CAPEF realiza avaliações periódicas de sua política de EAP, e eventuais alterações são analisadas pelos órgãos de governança competentes, sempre com foco na responsabilidade fiduciária e na preservação dos interesses coletivos.

INVESTIMENTOS

4. Ante os acontecimentos na América do Sul, qual o cenário que vocês veem aqui para este ano?

RESPOSTA: A América do Sul vive um momento de mudanças políticas e reacomodações geopolíticas. Há movimentos importantes de realinhamento político em vários países, com maior ênfase em políticas pró-mercado em algumas economias e debates acalorados sobre modelos de desenvolvimento. A recente aproximação de discussões comerciais e de segurança, incluindo negociações de acordos de livre comércio com a União Europeia podem trazer impactos significativos no médio prazo para exportadores e cadeias produtivas na região. Em contrapartida, a operação militar norte-americana na Venezuela que resultou na captura do presidente Maduro, gerou uma crise diplomática e reação internacional significativa, com vários países latino-americanos condenando a ação e debates sobre legalidade no direito internacional.

Isso acrescenta uma camada de incerteza política no continente, um fator que historicamente impacta fluxos de investimento estrangeiro, percepção de risco soberano e premissas de reprecificação para ativos locais.

5. Com a perspectiva de redução da taxa básica de juros, prevista para 2026, qual a estratégia que a Capef irá adotar para a carteira de investimento dos planos?

RESPOSTA: Historicamente, os maiores ganhos em renda fixa não ocorrem após a queda dos juros, mas na antecipação desse movimento. Diante disso, a Capef vem adotando uma estratégia de Alongamento gradual da *duration* das carteiras, de forma controlada e consistente com o perfil de cada plano.

Reforço em títulos prefixados e indexados à inflação (NTN-B) com taxas reais atrativas, capturando ganho de marcação a mercado à medida que os juros recuam. Essa estratégia visa transformar o cenário de queda de juros em ganho efetivo para os planos.

A estratégia da Capef para 2026 não é reagir à queda dos juros, mas se posicionar antes dela, buscando capturar oportunidades que ampliem o retorno das carteiras sem comprometer a segurança e a solidez dos planos.

6. O que nos impede de reservar um percentual de dinheiro e investir em índice de ações, ou diretamente em ações analisadas pelos analistas da Capef?

RESPOSTA: Não existe um impedimento absoluto, mas sim um conjunto de princípios fiduciários, regulatórios e técnicos que norteiam a forma como a Capef pode se expor ao mercado acionário.

A Capef avalia continuamente essas alternativas e entende a renda variável como um componente estratégico de diversificação, desde que inserido em um modelo de governança robusto e alinhado aos objetivos de longo prazo dos planos de benefícios.

O desempenho recente do segmento de renda variável no Brasil precisa ser analisado com bastante cautela, especialmente do ponto de vista de um investidor institucional de longo prazo como a Capef.

Nos últimos anos, em especial 2025, a valorização do mercado acionário brasileiro não foi impulsionada majoritariamente pelo investidor local, mas quase exclusivamente pelo fluxo de capital estrangeiro.

Esse fluxo externo é, por natureza:

- Mais sensível a eventos globais e domésticos;
- Tático e de curto prazo, buscando arbitragem, diferencial de juros ou oportunidades pontuais de *valuation*.

Ou seja, o mercado sobe menos por fundamentos estruturais e mais por movimento de fluxo, o que aumenta a volatilidade e reduz a previsibilidade do retorno.

Em um ano eleitoral, esse tipo de fluxo tende a ser ainda mais volátil:

- Mudanças de expectativa quanto à política fiscal, condução econômica ou estabilidade institucional podem gerar reversões rápidas de posição por parte do investidor estrangeiro;

- Dependendo do resultado eleitoral, o país pode experimentar saídas abruptas de capital, com impacto direto sobre preços de ações e câmbio. Para nossos planos, esse risco assimétrico precisa ser cuidadosamente ponderado.

Para finalizar, outro ponto relevante é que, nos últimos anos, a volatilidade do mercado acionário não foi adequadamente compensada pelo retorno entregue, especialmente quando comparada ao patamar elevado da taxa Selic:

- A Selic elevada proporcionou retornos reais atrativos com baixo risco, o que reduziu significativamente o prêmio exigido para assumir risco em renda variável;
- Em diversas janelas recentes, o investidor assumiu maior volatilidade e risco de perda em ações sem obter retorno superior ao da renda fixa pós-fixada.

Sob a ótica de retorno ajustado ao risco, a relação risco/benefício da renda variável ficou menos eficiente nesse período.

7. De que maneira os critérios ESG (Ambiental, Social e de Governança) estão sendo incorporados nas decisões de investimento de longo prazo e como a CAPEF avalia o impacto desses critérios no retorno financeiro futuro?

RESPOSTA: Na CAPEF, os critérios ASG são tratados como parte integrante do processo decisório de investimentos.

Um ponto central da nossa abordagem é que os critérios ASG estão formalmente incorporados ao Relatório de *Due Diligence* utilizado nos processos de seleção, contratação e monitoramento de gestores.

Nesse relatório, avaliamos de forma estruturada:

- Governança corporativa do gestor (estrutura societária, processos decisórios, segregação de funções, controles internos e *compliance*);
- Políticas e práticas ASG adotadas na gestão dos fundos;
- Integração efetiva dos fatores ASG no processo de análise e decisão de investimentos, e não apenas como discurso institucional;
- Histórico de controvérsias, eventos relevantes e postura do gestor frente a riscos socioambientais e de governança.

A ausência ou fragilidade nesses pontos é tratada como fator de risco relevante no processo decisório. Ao incorporar os critérios ASG diretamente no Relatório de *Due Diligence* de gestores, a CAPEF assegura que suas decisões de investimento estejam baseadas não apenas em retorno esperado, mas também na qualidade da gestão, na governança e na sustentabilidade de longo prazo dos investimentos.

Portanto, ASG, na CAPEF, é parte do processo decisório.

8. Atualmente, qual o percentual de investimento em imóveis, do Plano BD em relação ao investimento total? Como está a situação de desmobilização?

RESPOSTA: A Capef vem trabalhando fortemente para realizar a venda de seus imóveis, promovendo ampla divulgação dos ativos em diferentes praças, alcançando investidores e profissionais qualificados do mercado imobiliário.

A cada ano que passa estamos tendo êxito na redução da exposição em imóveis no Plano BD. No fechamento de 2025, o percentual de investimentos em imóveis representava 3,98% do Plano BD. Em 2024 esse Percentual era de 4,27% do Patrimônio do Plano. Abaixo segue a relação das vendas dos imóveis realizadas nos últimos 3 anos:

2025

UF	IMÓVEL	UNIDADES	MÊS	VALORES (EM R\$ MIL)			VARIAÇÃO (%)
				CUSTO CONTÁBIL	VALOR VENDA	RESULTADO	
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	s1 1907	jan/25	298	260	(38)	-12,73%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	vaga 324	jan/25	31	20	(11)	-35,48%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	vaga 329	jan/25	31	26	(5)	-16,13%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	s1 1809 vgs 639 e 640	jan/25	388	337	(51)	-13,11%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	s1 1806	jun/25	298	280	(18)	-5,99%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	s1 1807	jun/25	298	280	(18)	-5,99%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	vg 338	ago/25	31	25	(6)	-19,35%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	vg 341 e 342	ago/25	62	50	(12)	-19,35%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	s1 1810 e vg 649	out/25	346	309	(37)	-10,81%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	s1s 103 a 112	nov/25	3.038	2.500	(538)	-17,72%
TOTAL				4.821	4.087	(734)	-15,23%

2024

UF	IMÓVEL	UNIDADES	MÊS	VALORES (EM R\$ MIL)			VARIAÇÃO (%)
				CUSTO CONTÁBIL	VALOR VENDA	RESULTADO	
CE	Prédio Barão de Studart	Lojas	fev/24	16.375	13.650	(2.725)	-16,64%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	Salas 501/502 e 2 vagas	abr/24	595	597	2	0,31%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	Salas 1908 e 1909	abr/24	475	530	55	11,57%
CE	Ed. Pedro Filomeno	Lojas 6 e 7	mai/24	427	350	(77)	-18,03%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	Sala 1811 e vaga 329	ago/24	270	287	17	6,17%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	Sala 1808 e vaga 321	set/24	270	248	(22)	-8,17%
PE	Ed. Empresarial Center	Sala 1002 + 4 vgs	set/24	1.520	1.509	(11)	-0,71%
BA	Ed. Boulevard Financeiro	Prédio	nov/24	13.280	9.500	(3.780)	-28,46%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	Vaga 328	dez/24	27	29	2	5,84%
TOTAL				33.240	26.700	(6.540)	-19,67%

2023

UF	IMÓVEL	UNIDADES	MÊS	VALORES (EM R\$ MIL)			VARIAÇÃO (%)
				CUSTO CONTÁBIL	VALOR VENDA	RESULTADO	
SP	Ed. Pedro Biagi	2º, 3º e 4º pv + 12 vagas	jan/23	15.783	16.500	717	4,54%
CE	Ed. Pedro Filomeno	Apto 704	fev/23	309	255	(54)	-17,48%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	Vaga 352	abr/23	26	27	1	3,85%
BA	Ed. Catabas Center	Loja	jun/23	3.921	4.400	479	12,22%
PE	Ed. Empresarial Center	Sala 1001 + 4 vagas	out/23	1.543	1.358	(185)	-11,99%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	Salas 101 e 102	nov/23	564	543	(21)	-3,72%
CE	Ed. Beira Mar Trade Center	Sala 1005 e vaga 337	dez/23	279	237	(42)	-15,05%
TOTAL				22.425	23.320	895	3,99%

9. A CAPEF tinha aplicação do Banco Master, em caso positivo, há alguma possibilidade de reversão do iminente prejuízo?

RESPOSTA: Informamos que a Capef não possui qualquer investimento ou exposição financeira junto à instituição ou qualquer empresa do seu conglomerado. Inclusive, divulgamos nota em nossos canais de comunicação no mês de novembro sobre esse tema.

Os recursos dos nossos Planos Previdenciários permanecem alocados conforme a Política de Investimentos vigente, com critérios rigorosos de segurança, diversificação e governança

JURÍDICO

10. Qual o andamento das ações judiciais em favor dos planos da Capef aperte de recursos para a CAPEF?

RESPOSTA: Por uma questão prudencial e com base na legislação, em especial, no art. 12, II, da Resolução CNPC nº 32/2019, a CAPEF não costuma prestar informações sobre processos judiciais fora dos seus respectivos autos, para não prejudicar ou pôr em risco a sua condução. Além disso, não temos condições de prestar as informações solicitadas, em virtude da ausência de dados específicos, como, por exemplo, o número do processo.

De todo modo, informamos que, de um modo geral, não há ação em curso com decisão judicial determinando o aporte de recurso para os planos de benefícios administrados pela CAPEF. Havia uma decisão judicial determinando esse aporte por parte do Banco, mas essa decisão foi reformada recentemente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11.Qual a posição atual da ação Ervedosa?

RESPOSTA: Como dito anteriormente, por uma questão prudencial e com base na legislação, em especial, no art. 12, II, da Resolução CNPC nº 32/2019, a CAPEF não costuma prestar informações sobre processos judiciais fora dos seus respectivos autos, para não prejudicar ou pôr em risco a sua condução.

De todo modo, informamos que a ação ajuizada pela AFBNB, por intermédio do advogado Ervedosa, está em sua fase inicial, em que todas as Partes apresentaram os seus argumentos, os quais serão objeto de análise pelo juiz. A próxima etapa deverá ser a análise das questões preliminares suscitadas nas defesas da CAPEF e do BNB, para, a depender do resultado dessa análise, seguir-se a fase de instrução do processo.

PLANO CV

12. Como andam as negociações para elevação da taxa de contribuição do Plano CVI?

RESPOSTA: Há uma proposta em curso propondo o aumento do teto da contribuição normal do Patrocinador para o Plano CV I, dos atuais 7,5% para 8,5%. Ela foi aprovada na governança da CAPEF e, atualmente, encontra-se no Patrocinador BNB, para análise.

13. No plano CVI existe um teto limite de valor da aposentadoria a exemplo da Previdência Social do INSS?

RESPOSTA: Não. O benefício é calculado com base no saldo do participante, sem qualquer limite de valor.

PLANO BD

14. Sugestão Realização de avaliação atuarial e econômico-financeira com participação da patrocinadora e participantes para redefinir parâmetros mais adequados vez que entendo que a tabela biométrica utilizada claramente prejudica os associados lembrando que somos um plano maduro com previsão de extinção em 20 anos quanto teríamos apenas pouquíssimos pensionistas e praticamente nenhum aposentadosomos hoje quase todos participantes idosos que nos últimos anos de vida precisamos como nunca usufruir nosso investimento de longos anos ... discordo da forma da atual avaliação demais conservadora o que é compreensível mas injusto.

RESPOSTA: A definição das premissas atuariais adotadas no Plano BD é realizada com base em estudos técnicos de adequação de premissas que observa a aderência da premissa à população efetiva do plano, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas atuariais, não havendo a adoção de viés conservador deliberado. Nesse contexto, não se identifica, à luz das evidências técnicas disponíveis, fundamento que sustente a afirmação de conservadorismo excessivo.

No que se refere às premissas biométricas, o acompanhamento periódico entre os óbitos observados e aqueles estimados pela tábua adotada evidencia que, na prática, os participantes vêm apresentando sobrevida ligeiramente superior àquela projetada pela premissa. Esse resultado, longe de caracterizar conservadorismo excessivo, indica que a hipótese biométrica atualmente utilizada não superestima a longevidade da população. Importa esclarecer que as diferenças observadas permanecem dentro das margens estatísticas aceitáveis, não configurando, por si só, fundamento técnico suficiente para a alteração imediata para uma tábua mais longeva. Ressalte-se, ainda, que os estudos técnicos de adequação de premissas devem ser realizados, por determinação legal, no máximo a cada três anos (exceto no caso da taxa de juros, cuja avaliação é anual), estando prevista, no âmbito do Plano BD, a realização de novos estudos em 2026.

De forma similar, ao se considerar outra premissa relevante, a taxa de desconto real de 5,25% a.a. adotada pelo plano situa-se entre as mais elevadas observadas nos planos de Benefício Definido no Brasil, o que reforça a inexistência de postura conservadora nas premissas atuariais utilizadas. Ressalte-se, contudo, que essa taxa foi definida com base em estudos técnico-atuariais e econômico-financeiros, considerando a capacidade de geração de retorno dos investimentos do plano, o perfil de risco e o horizonte das obrigações, não se caracterizando como instrumento de prudência excessiva.

Cabe destacar que a avaliação atuarial do plano é conduzida de forma equilibrada, buscando simultaneamente a adequação das premissas à realidade da população e a segurança no cumprimento dos compromissos previdenciários, especialmente considerando tratar-se de um plano maduro. Alterações de premissas que impliquem redução artificial das provisões, sem respaldo estatístico ou econômico consistente, podem comprometer a solvência do plano e transferir riscos — e riqueza — de forma indevida entre gerações.

Por fim, a realização de avaliações atuariais e econômico-financeiras com participação da patrocinadora e dos participantes constitui prática salutar e já está contemplada no processo regular de governança do plano, por meio de seus representantes nos colegiados da CAPEF. Ainda assim, eventuais revisões de premissas devem estar sempre fundamentadas em evidências técnicas robustas, respeitando os limites estatísticos e regulatórios, de modo a preservar o equilíbrio atuarial e a equidade entre todos os participantes e assistidos.

15. Quando foi aprovado o CVI, ficou uma falha quanto à isonomia de tratamento para os funcionários vinculados e não vinculados à CAPEF. Aqueles funcionários que haviam saído da CAPEF em 1996/1997, quando fizeram a opção pelo CVI tiveram a oportunidade de comprar tempo passado, ao passo que os funcionários que permaneceram na CAPEF, dando a sua sustentação para a sua continuidade e existência, foram impedidos de comprar o tempo passado, ainda que descontado os valores das contribuições que continuaram no plano BD. Assim, a minha pergunta para a Diretoria é se estão sendo direcionados esforços para apresentar proposta de correção à Governança do Banco do Nordeste neste sentido.

RESPOSTA: Este tema foi discutido no âmbito do grupo de trabalho que foi formado pelo Banco (2024), todavia o tema não se viabilizou por prosperar posto questões de natureza regulatória e jurídica, que impedem a patrocinadora alocar recursos para dois planos simultaneamente. Embora seja pertinente a reivindicação, aquele grupo não viu como avançar numa proposição de admitir retroatividade para pagamento do CV com registros de contribuições de participantes no BD. No esteio de eventuais discussões para as ações em curso, o tema pode ser inserido numa perspectiva compensatória, a exemplo dos participantes com grandes postergações de entrada em aposentadoria.

16. Qual a perspectiva para a atualização da reserva atuarial do plano BD para aqueles que ainda estão na ativa?

RESPOSTA: A reserva atuarial só poderá sofrer atualização significativa com eventuais aportes ao Plano, que acaba por se vincular ao desdobramento de negociações sobre o tema BD em ação judiciais e, eventualmente, em acordo nestes processos.

17. Sem aporte do Banco o Plano BD durará até quando?

RESPOSTA: Para o pagamento dos benefícios em seus patamares atuais, o Plano está equilibrado e tem recursos suficientes para honrar todos os compromissos firmados com seus participantes/dependentes.

18.Qual a estratégia da Capef para garantir a sustentabilidade do plano BD até o último associado/beneficiário assistido?

RESPOSTA: A sustentabilidade do Plano BD é assegurada por meio de uma gestão integrada e permanente, conduzida pela CAPEF, em conformidade com a legislação aplicável à previdência complementar fechada. A título exemplificativo, essa estratégia envolve:

- Gestão de investimentos alinhada ao perfil das obrigações do plano, observando segurança, liquidez e rentabilidade;

- Gestão atuarial com premissas adequadas à população do plano, revisadas periodicamente, e ajustes tempestivos no custeio, quando necessários;
- Gestões previdenciária, administrativa, jurídica, de riscos, tecnológica e de pessoas, assegurando adequada operacionalização dos benefícios, controles internos, mitigação de riscos, confiabilidade das informações e manutenção de equipes qualificadas;
- Atendimento aos participantes e comunicação, promovendo transparência, confiança institucional e adequado relacionamento; e
- Governança institucional, com atuação dos órgãos estatutários e da Diretoria Executiva, garantindo decisões técnicas, tempestivas e responsáveis.

Esse conjunto de práticas assegura que eventuais desequilíbrios sejam tratados por meio dos instrumentos previstos na legislação, preservando a solvência do Plano BD até o último associado ou beneficiário assistido.

19. Qual a expectativa da Capef em relação à ação proposta pela AFBNB no tocante à correção perdas imputadas aos participantes do Plano BD.

RESPOSTA: A opção pela discussão judicial impõe um processo mais lento, mas a expectativa da CAPEF é que os protagonistas do processo (BNB e AFBNB) possam chegar a um acordo no menor prazo possível.

PDV

20. Posso aportar o valor do PDV no meu plano? O BNB pode permitir isto no BD? Ou apenas no Plano Família e CV?

RESPOSTA: Um Plano BD (Benefício Definido) não permite aportes extras de participantes porque, por sua própria natureza, ele não é estruturado para acumular saldo individual — e sim para garantir o pagamento de um benefício previamente calculado com base em uma fórmula atuarial.

Entretanto, a utilização das verbas indenizatórias do PID como aporte no plano pode ser uma estratégia eficiente para incrementar o valor do benefício futuro tanto no Plano CV, como no Família. Esse incremento pode, inclusive, ser simulado no Simulador de Aporte, disponível na área restrita do site da CAPEF.

No caso do Plano CV I, para ter direito ao recebimento do benefício é necessário cumprir os critérios mínimos de 5 anos de vinculação ao plano e 50 anos de idade.

Uma alternativa para quem deseja começar a receber o benefício de forma imediata é portar os recursos para o Plano Família CAPEF. A regra de elegibilidade desse plano prevê que, em caso de recursos portados equivalentes a pelo menos um ano de contribuição, já é possível iniciar o recebimento a partir de 50 anos de idade, sem necessidade de tempo mínimo de contribuição.

Vale destacar que o Plano Família é estruturado em contas individuais, inclusive na fase de benefício. Apesar de não oferecer a renda vitalícia do Plano CV, ele proporciona maior flexibilidade na forma de pagamento, permitindo ao participante escolher entre:

- um prazo de recebimento, de no mínimo 5 anos; ou

- um percentual mensal do saldo de conta.

Essa possibilidade amplia as alternativas de planejamento, permitindo ajustar o benefício às necessidades individuais do participante.

GERAL

21. Haverá adiantamento do 13 salário, como em anos anteriores? E o benefício será reajustado ainda no mês de janeiro?

RESPOSTA: Sim. Ambos serão creditados no dia da folha de pagamento, em 19/01.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
AV. SANTOS DUMONT, 771 CENTRO FORTALEZA - CE
WWW.CAPEF.COM.BR
BAIXE O APP CAPEF
DISPONÍVEL NA PLAY STORE E APP STORE

